ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal De Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2718 , DE 22 DE setembro DE 1994.

Acrescenta nome de bairro à Lei nº 2.390, de 24 de maio de 1991.

Art. 1º - Fica acrescida, após a sigla AMOLPA, na Lei nº 2.390, de 24 de maio de 1991, o nome BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 159
A. Lacerda
Oficial